



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 2, DE 2014 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/2014, que “concede o título de Cidadão Horário de Brasília ao Jornalista, Professor, Historiador e Militante Político Jarbas Silva Marques”.

AUTOR: Dep. ARLETE SAMPAIO

RELATOR: Dep. CLÁUDIO ABRANTES

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Decreto Legislativo nº 249/2014, que “concede o título de Cidadão Horário de Brasília ao Jornalista, Professor, Historiador e Militante Político Jarbas Silva Marques”.

A autora, em sua justificação, menciona a rica trajetória desse mineiro da cidade de Monte Carmelo, que aos 19 anos, já estava atuando no PCB (Partido Comunista Brasileiro), junto com a figura notável do escritor Bernardo Élis, autor de “O Tronco” e membro da Academia Brasileira de Letras.

Foi preso político e sua história de vida se confunde com a própria história da tortura e brutalidade estatal. De fato, trata-se de um personagem importante da história do Brasil e do Distrito Federal.

Em sua passagem pela Comissão de Assuntos Sociais, a proposição foi aprovada, em sua forma original, na 3ª Reunião Extraordinária, de 09.04.2014.

Nesta Comissão, o projeto não recebeu emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O art.63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa atribui à Comissão de Constituição e Justiça a competência de “examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação”.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL Nº 249 / 2014
FOLHA 08 RUBRICA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Já o art. 60, inciso XLI, da Lei Orgânica do Distrito Federal define a competência da Câmara Legislativa para conceder título de cidadão benemérito ou honorário.

Além disso, o homenageado preenche cumulativamente todos os requisitos exigidos pelo art. 2º da Resolução nº 250/2011 que *"estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília"*, como relatado no bojo do processo.

A proposição em exame está em conformidade com os dispositivos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis à matéria, além de bem observar os preceitos de boa técnica legislativa e redação.

Presentes, pois, os requisitos essenciais no que se refere às competências desta Comissão, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 249/2014.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2014.

Deputado CHICO LEITE
Presidente

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL N.º 249 / 2014
FOLHA 09 RUBRICA AB

FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER

PROPOSIÇÃO: PDL 249/2014

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista, professor, historiador e militante político Jarbas Silva Marques.

AUTORIA: **Dep. ARLETE SAMPAIO**
 RELATORIA: **Dep. CLÁUDIO ABRANTES**
 PARECER: **Admissibilidade**
 VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 24.06.14, os Senhores Deputados:

Nome do Parlamentar	Presidente	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator	Sim	Não	Abst	Aus		
	Leitura						
Chico Leite					X		
Robério Negreiros	R <i>ad hoc</i>	X					
Aylton Gomes		X					
Cláudio Abrantes	P	X					
Eliana Pedrosa		X					
Suplentes							
Chico Vigilante							
Wellington Luiz							
Benedito Domingos							
Joe Valle							
Celina Leão							
Totais		4				1	

RESULTADO:

APROVADO

Parecer do Relator

Voto em Separado

() REJEITADO Relator do parecer do vencido: Dep.

() Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):

() Concedido Vista ao Dep.

, em

14^a Ordinária

 ^a Extraordinária

Paulo Eduardo Pinto de Almeida
 Secretário – CCJ